



---

**LEI Nº 2.091/2020**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 2.027/2019, de 03 de julho de 2019, mediante inclusão da ação “Equipamentos e Material Permanente” no programa 07 - Secretaria Municipal de Educação, 001 – Secretaria Municipal de Educação, 12.453.0009.2075 - Plano de Ação Articulada - PAR - Aquisição de 01 Ônibus, natureza da despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2020, Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.453.0009.2075 - Plano de Ação Articulada - PAR - Aquisição de 01 Ônibus.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Código Reduzido - 01241 - 00150 - 1007/03/01/01/03 PAR - Educação 2020.

Valor R\$ 189.900,00 (*cento e oitenta e nove mil e novecentos reais*).

Código Reduzido - 01242 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

VALOR R\$ 24.100,00 (*vinte e quatro mil e cem reais*).



**Art. 2º** O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse financeiro a ser repassado ao Município por força do Termo de Compromisso PAR nº 202002574-4 "Plano de Ações Articuladas - PAR" e o remanejamento de dotações orçamentárias, conforme abaixo segue.

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01200 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Valor R\$ 24.100,00 (*vinete e quatro mil e cem reais*).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 22 de abril de 2020.

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**